



LEI N.º 6.424, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.004

Denomina "*Rua MARGARIDA FERRARI SCARPINELLI*" via pública do Bairro Engordadouro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua MARGARIDA FERRARI SCARPINELLI*" a via pública do Bairro Engordadouro – conhecida como "Travessa da Avenida Caetano Gornati"-, situada 200,00m (duzentos metros) adiante do n.º 835 da Avenida Caetano Gornati, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

